ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2742 de 03 de agosto de 2004.
Autoria: Nelson D' Aparecida Meireles

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja Evangélica Manar da Vida".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja Evangélica Manar da Vida, sediada neste município, à Alameda Paiva, Quadra 105, Lotes 01 e 15 – Setor Fumal.

Art. 2º - A Igreja Evangélica Manar da Vida é registrada no 3º Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas de Taguatinga-DF, sob o nº 068, no livro A-02, Folhas 103 Verso, fundada em 01.01.1993 e Cadastrada no CNPJ nº 00117655/0001-44.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistência a que fazem jus à entidades assim declaradas em Lei.

.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 dias do mês de Agosto de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTOVÃO VAZ TORMIN - *2º Secretario*

SMBC